



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

PROJETO DE LEI L N° /2025

Altera a redação do artigo 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.083, de 19 de maio de 2022, para incluir a atribuição de supervisionar as condições de tráfego nas vias municipais que estejam sendo submetidas a obras, com o objetivo de garantir a fluidez e a segurança do trânsito no Município de Arapongas.

Art. 1º - O art. 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.083, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, incluindo a supervisão das condições de trânsito em obras que comprometam a fluidez do tráfego, adotando providências para redirecionar os veículos e minimizar os impactos, especialmente em horários de pico;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Décio Rosanelli
Vereador



JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do art. 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.083, de 19 de maio de 2022, visa adequar a atuação da Guarda Municipal de Arapongas às demandas de mobilidade urbana cada vez mais complexas, especialmente em períodos de obras viárias no município.

A realização de obras nas vias públicas frequentemente resulta em transtornos ao trânsito, impactando diretamente a fluidez do tráfego e a segurança dos pedestres. Tais intervenções, muitas vezes, são de grande porte e exigem um acompanhamento constante para garantir que o trânsito seja devidamente reorganizado, evitando engarrafamentos e acidentes.

Neste contexto, a fiscalização e supervisão do trânsito nas áreas de obras se torna essencial, não apenas para garantir o cumprimento das normas de trânsito, mas também para assegurar a segurança da população. A participação ativa da Guarda Municipal nesse processo, em conjunto com os órgãos competentes, contribui para minimizar os impactos dessas obras, especialmente em horários de pico, onde o fluxo de veículos é intenso e o risco de incidentes é maior.

A alteração proposta fortalece o papel da Guarda Municipal, que já desempenha um papel importante na organização do trânsito, e proporciona uma resposta mais eficiente e coordenada à dinâmica urbana da cidade, garantindo maior organização, segurança e fluidez no trânsito, durante a execução de obras municipais.

Diante disso, o presente projeto visa melhorar a qualidade de vida da população e a segurança viária no município de Arapongas, promovendo maior controle sobre as situações de trânsito em obras e, consequentemente, diminuindo os impactos negativos causados pela interrupção da circulação nas vias públicas.

Décio Rosanelli
Vereador